

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/3/2017, Seção 1, Pág. 17 (*).

(*) Retificado no D.O.U. de 29/5/2017, Seção 1, Pág. 26.

Portaria nº 426, publicada no D.O.U. de 28/3/2017, Seção 1, Pág. 16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: CETEC Educacional S.A.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos, com sede no município de São José dos Campos, estado de São Paulo		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
e-MEC N°: 201210927		
PARECER CNE/CES N°: 322/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/8/2015

I – RELATÓRIO

O presente Parecer trata do recredenciamento da Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos, instalada na av. Barão do Rio Branco, nº 882, bairro Jardim Esplanada, no município de São José de Campos, estado de São Paulo, mantida pela CETEC Educacional S.A., sediada no mesmo município.

A instituição foi credenciada pela Portaria MEC nº 690/2009 e oferece os cursos de graduação relacionados no quadro abaixo, que contém, ainda, as notas obtidas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), assim como o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Conceito de Curso (CC), nos casos em que as correspondentes avaliações foram realizadas.

CURSO	ENADE	CPC	CC
Administração (bacharelado)	3	3	4
Física (licenciatura)	-	-	4
Matemática (licenciatura)	-	-	4
Engenharia de Produção (bacharelado)	2	-	4
Engenharia Elétrica (bacharelado)	3	3	-
Engenharia de Computação (bacharelado)	2	-	4
Engenharia Industrial Mecânica (bacharelado)	2	3	-
Engenharia Automotiva (bacharelado)	-	-	-
Engenharia Aeronáutica (bacharelado)	-	-	-
Engenharia Mecatrônica (bacharelado)	-	-	3
Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica	-	-	-
Curso Superior de Tecnologia em Logística	3	3	4
Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras	-	-	4
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4	3	3
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	-	-	4
Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados	-	-	-
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	-	-	-
Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial	-	-	3
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	4	3	3
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	4	3	4
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	-	-	2
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial	-	-	3
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	3	3	3

Após a análise documental, o processo foi submetido à Avaliação *in loco* por Comissão designada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. A Comissão apresentou o Relatório nº 106.179, que atribuiu às dimensões avaliadas os conceitos relacionados no quadro abaixo.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Os requisitos legais foram atendidos.

O Índice Geral de Cursos atribuído à Instituição em 2013 é 3.

Considerando a instrução processual e a legislação vigente, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior manifestou-se favorável ao recredenciamento em questão, submetendo o processo à deliberação da Câmara de Educação Superior deste Conselho Nacional de Educação.

Ficam incorporados a este Parecer o Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Em vista do exposto, considero que a Instituição deve ser recredenciada.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos, instalada na av. Barão do Rio Branco, nº 882, bairro Jardim Esplanada, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, mantida pela CETEC Educacional S.A., sediada no mesmo município, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Maceió (AL), 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente